

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2549

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 15 de dezembro de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 117/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3807/2020

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da empresa **ATMC Projetos Ltda**, com o valor total de **R\$115.500,38** (cento e quinze mil quinhentos reais e trinta e oito centavos).

Itatiba, 14 de dezembro de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Data: 15/12/2020
Horário: às 16h30, por videoconferência

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Pleito MIT 2021;
3. Outros assuntos;
4. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **18 de Dezembro de 2020**, às **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **22 de dezembro de 2020** (3ª feira), às **9h**. A reunião acontecerá virtualmente.

Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do Conselho FUNDEB
Itatiba-SP

LEI

LEI Nº 5.317 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da gratificação tratada pelas Leis Municipais números 2.787/96, 2.835/96, 3.060/98 e 2.900/97 aos servidores por elas referidos, por ocasião do recebimento do décimo terceiro salário referente ao exercício de 2020, na forma que especifica.”

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 148ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da gratificação tratada pelas Leis Municipais números 2.787/96, 2.835/96, 3.060/98 e 2.900/97 aos servidores por elas referidos, por ocasião do recebimento por parte deles do décimo terceiro salário referente ao exercício de 2020.

Parágrafo único. As Leis Municipais números 2.787/96, 2.835/96 e 3.060/98 disciplinam o pagamento de gratificação mensal aos servidores estaduais municipalizados e em efetivo exercício no âmbito da educação, e a Lei Municipal número 2.900/97 trata do mesmo assunto em relação aos servidores estaduais e federais no âmbito da saúde deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

(Lei nº 5.317/20 – fls. 02)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de dezembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.463, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Os dias de suspensão de expediente, especificados no artigo anterior, serão compensados nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho para a Implantação do Sistema de Compensação de Jornada “Banco de Horas”, específico para o período de festas 2020, celebrado entre o Município de Itatiba e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Itatiba e Morungaba.

Art. 3º. A compensação se fará por meio de banco de horas específico para o período de festas e deverá ser realizada até o prazo final de vigência do acordo coletivo, qual seja, 30 de novembro de 2021.

Art. 4º. Os critérios de compensação serão aqueles especificados na “Cláusula Quarta” do acordo coletivo firmado.

Art. 5º. Ficará assegurado o funcionamento das repartições públicas integrantes de outros órgãos federativos e que se utilizem de próprios municipais ou desenvolvimento de suas atividades, respeitadas as diretrizes e calendários estabelecidos pelos seus respectivos entes.

Art. 6º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado

segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
Em 14 de dezembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.464, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza a antecipação do pagamento da 2.ª parcela do 13.º salário”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado para o dia 15 de dezembro de 2020 a antecipação do pagamento da segunda parcela do 13º salário aos servidores públicos municipais

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de dezembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada.”

ANDERSON WILKER SANFINS, Secretário

de Educação da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R,

a partir de 03 de dezembro de 2020, a designação de função gratificada de 30% (trinta por cento) da servidora **KATIA ERICILIA DI FIORI RELA BAPTISTELLA**, portadora do RG nº 16.766.928 como Encarregada do Departamento de Ensino, concedida pela Portaria 7.175/18.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de dezembro de 2020

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 7.977, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Designa servidora para o desempenho de função gratificada.”

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **AMANDA CRISTINA DE MORAES**, portadora do RG nº 42.522.854-X e inscrita no CPF/MF nº 365.455.618-39, auxiliar administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregada da Regulação de Acesso para Cirurgias Eletivas Externas e Procedimentos Endoscópicos da Secretaria de Saúde, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 14 de dezembro de 2020

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Designa servidora para o desempenho de função gratificada.”

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **ANA PAULA DE LAZARI FABIANO**, portadora do RG nº 40.062.079-0 e inscrita no CPF/MF nº 366.461.108-08, auxiliar administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregada da Regulação de Acesso para Especialidades e Exames de Média Complexidade da Secretaria de Saúde, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de dezembro de 2020

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.979, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada."

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **JOSÉ EDUARDO PELLISER FILHO**, portador do RG nº 24.692.217-5 e inscrito no CPF/MF nº 304.809.048-71, auxiliar administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregado da Regulação de Acesso para Especialidades e Apoio para Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de dezembro de 2020

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.980, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada."

desempenho de função gratificada."

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **CAMILA FERNANDA DA SILVA**, portadora do RG nº 49.715.972 e inscrita no CPF/MF nº 425.939.278-60, auxiliar administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregada pelo Faturamento Ambulatorial da Rede Pública Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de dezembro de 2020

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.981, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada."

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **ROSEMEIRE FERREIRA ASSUMPÇÃO**, portadora do RG nº 19.516.980-3 e inscrita no CPF/MF nº 182.147.678-65, auxiliar administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregada pelo Faturamento Hospitalar Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de dezembro de 2020

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santos; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Possi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Relá; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Como acessar a 5ª SIPAT VIRTUAL

PC/Smartphone

O acesso a SIPAT Virtual pode ser feito tanto por Computadores, Notebook, Smartphones, etc...

1º - Acesse o endereço através do navegador: moodle.itatiba.sp.gov.br

2º - O usuário é a sua matrícula igual ao do holerit ex:

Usuário: 9999-99
(UTILIZAR TRAÇO AO INVÉS DE PONTO)

3º - E sua senha, a data de nasctº ex: Senha: 01011989

4º - Após o 1º acesso, você precisará trocar sua senha, depois disso

PRONTO!!!!

VOCÊ JÁ PODE ASSISTIR AS PALESTRAS DA SIPAT

Realização:



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE



5ª SIPAT VIRTUAL

PALESTRAS

01 - Cuidados para uma vida mais leve e alegre - *Dra Anita Cerioni*

02 - Novas tecnologias e metodologias ativas de ensino
Dr. Thiago Manchini de Campos

03 - Desconectar com foco no desenvolvimento humano
Eduardo Cintra

04 - Imunização do trabalhador Importância e Desafios
Enfª Débora Teixeira Diniz

05 - Mindfulness para a promoção da Saúde - Meditação - *Cleo Cyrino*

06 - Isolamento Social e Saúde Mental
Profa. Dra. Mirna Yamazanato Koda

Realização:



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE



Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- ➔ FEBRE
- ➔ TOSSE
- ➔ FALTA DE AR
- ➔ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde
Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239
ou uma UBS mais próxima de sua casa.



Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE